

**PORTARIA Nº 1.897, DE 26 DE JULHO DE 2017**

Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Renome 2017 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Renome 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;

Considerando a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a competência do Ministério da Saúde para dispor sobre a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Renome) nos termos do art. 26 do Decreto nº 7.508, de 2011;

Considerando a Portaria nº 3.916/GM/MS, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos;

Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando a Resolução CIT/GM/MS nº 1, de 17 de janeiro de 2012, que aprovou as Diretrizes Nacionais da Renome no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 01/GM/MS, de 2 de janeiro de 2015, que estabeleceu a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Renome 2014 no âmbito do SUS por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Renome 2012; e

Considerando a deliberação ocorrida na CIT, em 28 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Renome 2017 no âmbito do SUS, por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Renome 2014.

Art. 2º A Renome 2017, e suas atualizações, encontra-se disponível no sítio eletrônico do Ministério da Saúde, no endereço <http://www.saude.gov.br/medicamentos>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 1.898, DE 26 DE JULHO DE 2017

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFRB), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), nos municípios com irregularidades no cadastro de profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011;

Considerando o disposto na Portaria nº 750/SAS/MS, de 10 de outubro de 2006, que define o SCNES como base de cadastral para o SIAB;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades no cadastramento de profissionais da Saúde da Família identificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, na competência abril/2017 resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFRB), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), da competência financeira maio de 2017, dos Municípios que apresentaram duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES, relacionados nos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
AC	120032	JORDÃO	1	0	0	1	0	5
TOTAL			1	0	0	1	0	5

ANEXO II

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
AL	270080	BELÉM	0	0	0	1	0	0
AL	270320	IGREJA NOVA	1	0	0	1	0	6
AL	270340	JACARE DOS HOMENS	0	0	0	1	0	0
AL	270770	RIO LARGO	1	0	0	1	0	5
TOTAL			2	0	0	4	0	11

ANEXO III

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
AM	130060	BENJAMIN CONSTANT	0	0	0	1	0	0
AM	130115	CAREIRO DA VARZEA	2	0	0	1	0	22
AM	130160	FONTE BOA	1	0	0	1	0	10
AM	130240	LABREA	0	0	0	1	0	0
TOTAL			3	0	0	4	0	32

ANEXO IV

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB1	ESB2	ACS
BA	290030	ACAJUTIBA	1	0	0	0	0	5
BA	290120	ANAGE	1	0	0	0	0	3
BA	290340	BELMONTE	0	0	0	1	0	0
BA	290360	BIRITINGA	1	0	0	0	0	6
BA	290440	BREJOLANDIA	1	0	0	0	0	6
BA	290570	CAMACARI	2	0	0	0	0	7
BA	290682	CANUDOS	0	0	0	0	0	1
BA	290690	CARAVELAS	1	0	0	1	0	4
BA	290860	CONDE	1	0	0	0	0	7
BA	290890	CORACAO DE MARIA	1	0	0	1	0	7
BA	291030	ELISIO MEDRADO	0	0	0	1	0	0
BA	291360	ILHEUS	2	0	0	0	0	9
BA	291400	IPIRA	0	0	0	1	0	0
BA	291520	ITAGIBA	0	0	0	0	0	8
BA	291570	ITAMARI	1	0	0	1	0	9
BA	291610	ITAPARICA	1	0	0	1	0	2
BA	291770	JAGUARARI	0	0	0	2	0	0
BA	291840	JUAZEIRO	1	0	0	1	0	7
BA	292100	MATA DE SAO JOAO	1	0	0	1	0	3
BA	292160	MORPARA	1	0	0	1	0	11
BA	292250	NAZARE	1	0	0	0	0	2
BA	292310	OLINDINA	0	0	0	1	0	0
BA	292410	PEDRAO	0	0	0	1	0	0
BA	292430	PIATA	0	0	0	1	0	0
BA	292620	RIACHAO DAS NEVES	2	0	0	1	0	7
BA	292740	SALVADOR	1	0	0	1	0	4
BA	292860	SANTO AMARO	1	0	0	1	0	10
BA	292870	SANTO ANTONIO DE JESUS	3	0	0	6	1	19
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	1	0	0	0	0	7
BA	293270	URUCUCA	1	0	0	1	0	8
TOTAL			26	0	0	25	1	152